

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 2.312, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre o reajuste das remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

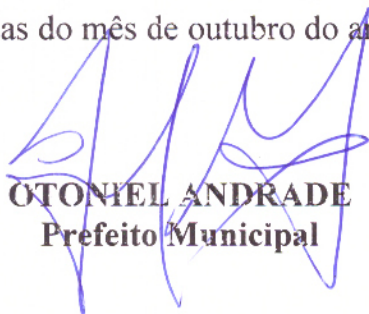
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e da Saúde do Município de Porto Nacional em 9,8307% (nove inteiros, vírgula oito mil e trezentos e sete milésimos de por cento), sobre os valores das remunerações vigentes em abril de 2.016, conforme Tabelas constantes nos anexos 01 a 06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 2.016.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2.016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal

Anexo I, Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - I										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	920,64	943,66	967,25	991,43	1.016,22	1.041,63	1.067,67	1.094,36	1.121,72	1.149,76
II	966,68	990,84	1.015,62	1.041,01	1.067,03	1.093,71	1.121,05	1.149,08	1.177,80	1.207,25
III	1.015,01	1.040,39	1.066,40	1.093,06	1.120,38	1.148,39	1.177,10	1.206,53	1.236,69	1.267,61
IV	1.065,76	1.092,41	1.119,72	1.147,71	1.176,40	1.205,81	1.235,96	1.266,86	1.298,53	1.330,99
V	1.119,05	1.147,03	1.175,70	1.205,09	1.235,22	1.266,10	1.297,75	1.330,20	1.363,45	1.397,54
VI	1.175,00	1.204,38	1.234,49	1.265,35	1.296,98	1.329,41	1.362,64	1.396,71	1.431,63	1.467,42
VII	1.233,75	1.264,60	1.296,21	1.328,62	1.361,83	1.395,88	1.430,77	1.466,54	1.503,21	1.540,79

Cargo: Agente de Combate Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Copera, Garçon, Gari Merendeira, Motorista, Office-Boy, Porteiro Servente, Soldador e Vigia.

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - II										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	991,27	1.016,05	1.041,45	1.067,48	1.094,17	1.121,53	1.149,56	1.178,30	1.207,76	1.237,96
II	1.040,83	1.066,85	1.093,52	1.120,86	1.148,88	1.177,60	1.207,04	1.237,22	1.268,15	1.299,85
III	1.092,87	1.120,19	1.148,20	1.176,90	1.206,32	1.236,48	1.267,39	1.299,08	1.331,56	1.364,85
IV	1.147,51	1.176,20	1.205,61	1.235,75	1.266,64	1.298,31	1.330,76	1.364,03	1.398,13	1.433,09
V	1.204,89	1.235,01	1.265,89	1.297,53	1.329,97	1.363,22	1.397,30	1.432,24	1.468,04	1.504,74
VI	1.265,13	1.296,76	1.329,18	1.362,41	1.396,47	1.431,38	1.467,17	1.503,85	1.541,44	1.579,98
VII	1.328,39	1.361,60	1.395,64	1.430,53	1.466,30	1.502,95	1.540,53	1.579,04	1.618,52	1.658,98

Cargo: Eletricista, de veículo Leve Pesado, Mecânico, Motorista de Veículo Pesado CNH -D, Pedreiro e Pintor.

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - III										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.207,40	1.237,59	1.268,53	1.300,24	1.332,75	1.366,06	1.400,22	1.435,22	1.471,10	1.507,88
II	1.267,77	1.299,47	1.331,95	1.365,25	1.399,38	1.434,37	1.470,23	1.506,98	1.544,66	1.583,27
III	1.331,16	1.364,44	1.398,55	1.433,51	1.469,35	1.506,09	1.543,74	1.582,33	1.621,89	1.662,44
IV	1.397,72	1.432,66	1.468,48	1.505,19	1.542,82	1.581,39	1.620,92	1.661,45	1.702,98	1.745,56
V	1.467,60	1.504,29	1.541,90	1.580,45	1.619,96	1.660,46	1.701,97	1.744,52	1.788,13	1.832,84
VI	1.540,98	1.579,51	1.619,00	1.659,47	1.700,96	1.743,48	1.787,07	1.831,75	1.877,54	1.924,48
VII	1.618,03	1.658,48	1.699,95	1.742,45	1.786,01	1.830,66	1.876,42	1.923,33	1.971,42	2.020,70

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - IV										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.338,88	1.372,35	1.406,66	1.441,83	1.477,87	1.514,82	1.552,69	1.591,51	1.631,30	1.672,08
II	1.405,82	1.440,97	1.476,99	1.513,92	1.551,77	1.590,56	1.630,32	1.671,08	1.712,86	1.755,68
III	1.476,12	1.513,02	1.550,84	1.589,61	1.629,35	1.670,09	1.711,84	1.754,64	1.798,50	1.843,47
IV	1.549,92	1.588,67	1.628,39	1.669,10	1.710,82	1.753,59	1.797,43	1.842,37	1.888,43	1.935,64
V	1.627,42	1.668,10	1.709,80	1.752,55	1.796,36	1.841,27	1.887,30	1.934,49	1.982,85	2.032,42
VI	1.708,79	1.751,51	1.795,30	1.840,18	1.886,18	1.933,34	1.981,67	2.031,21	2.081,99	2.134,04
VII	1.794,23	1.839,08	1.885,06	1.932,19	1.980,49	2.030,00	2.080,75	2.132,77	2.186,09	2.240,74

Cargo: Operador de Usina De Astatlo.

Anexo II, Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - V										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,03	1.537,53	1.575,97	1.615,37	1.655,75	1.697,15	1.739,57	1.783,06	1.827,64	1.873,33
II	1.575,03	1.614,41	1.654,77	1.696,14	1.738,54	1.782,00	1.826,55	1.872,22	1.919,02	1.967,00
III	1.653,78	1.695,13	1.737,51	1.780,94	1.825,47	1.871,10	1.917,88	1.965,83	2.014,97	2.065,35
IV	1.736,47	1.779,88	1.824,38	1.869,99	1.916,74	1.964,66	2.013,78	2.064,12	2.115,72	2.168,62
V	1.823,30	1.868,88	1.915,60	1.963,49	2.012,58	2.062,89	2.114,46	2.167,33	2.221,51	2.277,05
VI	1.914,46	1.962,32	2.011,38	2.061,66	2.113,21	2.166,04	2.220,19	2.275,69	2.332,58	2.390,90
VII	2.010,18	2.060,44	2.111,95	2.164,75	2.218,87	2.274,34	2.331,20	2.389,48	2.449,21	2.510,44
Cargo:	Auxiliar de Mecanico, Operador de Maquina Leve, Operador de Maquina Pesada, Soldador.									

TABELA AUXILIAR DE NIVEL MEDIO - VI										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.615,09	1.655,47	1.696,85	1.739,28	1.782,76	1.827,33	1.873,01	1.919,83	1.967,83	2.017,03
II	1.695,84	1.738,24	1.781,70	1.826,24	1.871,90	1.918,69	1.966,66	2.015,83	2.066,22	2.117,88
III	1.780,64	1.825,15	1.870,78	1.917,55	1.965,49	2.014,63	2.064,99	2.116,62	2.169,53	2.223,77
IV	1.869,67	1.916,41	1.964,32	2.013,43	2.063,76	2.115,36	2.168,24	2.222,45	2.278,01	2.334,96
V	1.963,15	2.012,23	2.062,54	2.114,10	2.166,95	2.221,13	2.276,65	2.333,57	2.391,91	2.451,71
VI	2.061,31	2.112,84	2.165,66	2.219,80	2.275,30	2.332,18	2.390,49	2.450,25	2.511,51	2.574,29
VII	2.164,38	2.218,48	2.273,95	2.330,80	2.389,07	2.448,79	2.510,01	2.572,76	2.637,08	2.703,01
Cargo:	Mecanico, Motorista de Veiculo Pesado CNH - D									

TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - I										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	920,64	943,66	967,25	991,43	1.016,22	1.041,63	1.067,67	1.094,36	1.121,72	1.149,76
II	966,68	990,84	1.015,62	1.041,01	1.067,03	1.093,71	1.121,05	1.149,08	1.177,80	1.207,25
III	1.015,01	1.040,39	1.066,40	1.093,06	1.120,38	1.148,39	1.177,10	1.206,53	1.236,69	1.267,61
IV	1.065,76	1.092,41	1.119,72	1.147,71	1.176,40	1.205,81	1.235,96	1.266,86	1.298,53	1.330,99
V	1.119,05	1.147,03	1.175,70	1.205,09	1.235,22	1.266,10	1.297,75	1.330,20	1.363,45	1.397,54
VI	1.175,00	1.204,38	1.234,49	1.265,35	1.296,98	1.329,41	1.362,64	1.396,71	1.431,63	1.467,42
VII	1.233,75	1.264,60	1.296,21	1.328,62	1.361,83	1.395,88	1.430,77	1.466,54	1.503,21	1.540,79
Cargo:	Artesão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de saúde Bucal, Digitador, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Instrutor de Informatica, Recepcionista e Telefonista									

TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - II										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	991,16	1.015,94	1.041,33	1.067,37	1.094,05	1.121,40	1.149,44	1.178,17	1.207,63	1.237,82
II	1.040,71	1.066,73	1.093,40	1.120,74	1.148,75	1.177,47	1.206,91	1.237,08	1.268,01	1.299,71
III	1.092,75	1.120,07	1.148,07	1.176,77	1.206,19	1.236,35	1.267,25	1.298,94	1.331,41	1.364,69
IV	1.147,39	1.176,07	1.205,47	1.235,61	1.266,50	1.298,16	1.330,62	1.363,88	1.397,98	1.432,93
V	1.204,76	1.234,88	1.265,75	1.297,39	1.329,83	1.363,07	1.397,15	1.432,08	1.467,88	1.504,58
VI	1.264,99	1.296,62	1.329,03	1.362,26	1.396,32	1.431,22	1.467,01	1.503,68	1.541,27	1.579,80
VII	1.328,24	1.361,45	1.395,49	1.430,37	1.466,13	1.502,79	1.540,36	1.578,86	1.618,34	1.658,79
Cargo:	Auxiliar de Topografia									

[Handwritten signature]

Anexo III, Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - III											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.086,31	1.113,47	1.141,31	1.169,84	1.199,09	1.229,06	1.259,79	1.291,29	1.323,57	1.356,66	1.390,57
II	1.140,63	1.169,14	1.198,37	1.228,33	1.259,04	1.290,52	1.322,78	1.355,85	1.389,75	1.424,49	1.460,10
III	1.197,66	1.227,60	1.258,29	1.289,75	1.321,99	1.355,04	1.388,92	1.423,64	1.459,23	1.495,71	1.533,11
IV	1.257,54	1.288,98	1.321,21	1.354,24	1.388,09	1.422,80	1.458,36	1.494,82	1.532,19	1.570,50	1.609,76
V	1.320,42	1.353,43	1.387,27	1.421,95	1.457,50	1.493,93	1.531,28	1.569,57	1.608,80	1.649,02	1.690,25
VI	1.386,44	1.421,10	1.456,63	1.493,05	1.530,37	1.568,63	1.607,85	1.648,04	1.689,24	1.731,48	1.774,76
VII	1.455,76	1.492,16	1.529,46	1.567,70	1.606,89	1.647,06	1.688,24	1.730,45	1.773,71	1.818,05	1.863,50

Cargo: Assistente de Controle Interno

TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - IV											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.000,00	3.075,00	3.151,88	3.230,67	3.311,44	3.394,22	3.479,08	3.566,06	3.655,21	3.746,59	3.840,25
II	3.150,00	3.228,75	3.309,47	3.392,21	3.477,01	3.563,94	3.653,03	3.744,36	3.837,97	3.933,92	4.032,27
III	3.307,50	3.390,19	3.474,94	3.561,82	3.650,86	3.742,13	3.835,69	3.931,58	4.029,87	4.130,61	4.233,88
IV	3.472,88	3.559,70	3.648,69	3.739,91	3.833,40	3.929,24	4.027,47	4.128,16	4.231,36	4.337,14	4.445,57
V	3.646,52	3.737,68	3.831,12	3.926,90	4.025,07	4.125,70	4.228,84	4.334,56	4.442,93	4.554,00	4.667,85
VI	3.828,84	3.924,57	4.022,68	4.123,25	4.226,33	4.331,99	4.440,29	4.551,29	4.665,08	4.781,70	4.901,24
VII	4.020,29	4.120,79	4.223,81	4.329,41	4.437,64	4.548,59	4.662,30	4.778,86	4.898,33	5.020,79	5.146,31

Fiscal da Receita Municipal

TABELA ADMINISTRATIVO NIVEL MEDIO - V											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.000,00	3.075,00	3.151,88	3.230,67	3.311,44	3.394,22	3.479,08	3.566,06	3.655,21	3.746,59	3.840,25
II	3.150,00	3.228,75	3.309,47	3.392,21	3.477,01	3.563,94	3.653,03	3.744,36	3.837,97	3.933,92	4.032,27
III	3.307,50	3.390,19	3.474,94	3.561,82	3.650,86	3.742,13	3.835,69	3.931,58	4.029,87	4.130,61	4.233,88
IV	3.472,88	3.559,70	3.648,69	3.739,91	3.833,40	3.929,24	4.027,47	4.128,16	4.231,36	4.337,14	4.445,57
V	3.646,52	3.737,68	3.831,12	3.926,90	4.025,07	4.125,70	4.228,84	4.334,56	4.442,93	4.554,00	4.667,85
VI	3.828,84	3.924,57	4.022,68	4.123,25	4.226,33	4.331,99	4.440,29	4.551,29	4.665,08	4.781,70	4.901,24
VII	4.020,29	4.120,79	4.223,81	4.329,41	4.437,64	4.548,59	4.662,30	4.778,86	4.898,33	5.020,79	5.146,31

Fiscal de Postura e Obras

TABELA TECNICO DE NIVEL MEDIO - I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	927,46	950,65	974,42	998,78	1.023,75	1.049,34	1.075,57	1.102,46	1.130,02	1.158,27	1.187,23
II	973,84	998,18	1.023,14	1.048,72	1.074,93	1.101,81	1.129,35	1.157,59	1.186,53	1.216,19	1.246,59
III	1.022,53	1.048,09	1.074,29	1.101,15	1.128,68	1.156,90	1.185,82	1.215,46	1.245,85	1.277,00	1.308,92
IV	1.073,65	1.100,50	1.128,01	1.156,21	1.185,11	1.214,74	1.245,11	1.276,24	1.308,14	1.340,85	1.374,37
V	1.127,34	1.155,52	1.184,41	1.214,02	1.244,37	1.275,48	1.307,37	1.340,05	1.373,55	1.407,89	1.443,09
VI	1.183,70	1.213,30	1.243,63	1.274,72	1.306,59	1.339,25	1.372,73	1.407,05	1.442,23	1.478,28	1.515,24
VII	1.242,89	1.273,96	1.305,81	1.338,46	1.371,92	1.406,22	1.441,37	1.477,41	1.514,34	1.552,20	1.591,00

Cargo: Técnico Agrícola: Técnico em Agropecuária: Técnico em Contabilidade: Técnico em Edificações: Técnico em Enfermagem: Técnico em Informática:

Técnico em Laboratório, Técnico em Laboratório: Técnico em Prótese Dentária: Técnico em Saúde Bucal

Anexo IV, Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA TECNICO DE NIVEL MEDIO - II											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.689,22	1.731,45	1.774,73	1.819,10	1.864,58	1.911,20	1.958,98	2.007,95	2.058,15	2.109,60	2.162,34
II	1.773,68	1.818,02	1.863,47	1.910,06	1.957,81	2.006,75	2.056,92	2.108,35	2.161,06	2.215,08	2.270,46
III	1.862,36	1.908,92	1.956,65	2.005,56	2.055,70	2.107,09	2.159,77	2.213,76	2.269,11	2.325,84	2.383,98
IV	1.955,48	2.004,37	2.054,48	2.105,84	2.158,49	2.212,45	2.267,76	2.324,45	2.382,56	2.442,13	2.503,18
V	2.053,26	2.104,59	2.157,20	2.211,13	2.266,41	2.323,07	2.381,15	2.440,68	2.501,69	2.564,23	2.628,34
VI	2.155,92	2.209,82	2.265,06	2.321,69	2.379,73	2.439,22	2.500,20	2.562,71	2.626,78	2.692,45	2.759,76
VII	2.263,71	2.320,31	2.378,31	2.437,77	2.498,72	2.561,18	2.625,21	2.690,84	2.758,12	2.827,07	2.897,75

Cargo: Tecnico em Radiologia

TABELA TECNICO DE NIVEL MEDIO - III											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.647,46	1.688,65	1.730,86	1.774,13	1.818,49	1.863,95	1.910,55	1.958,31	2.007,27	2.057,45	2.108,89
II	1.729,83	1.773,08	1.817,41	1.862,84	1.909,41	1.957,15	2.006,08	2.056,23	2.107,63	2.160,33	2.214,33
III	1.816,33	1.861,73	1.908,28	1.955,98	2.004,88	2.055,01	2.106,38	2.159,04	2.213,02	2.268,34	2.325,05
IV	1.907,14	1.954,82	2.003,69	2.053,78	2.105,13	2.157,76	2.211,70	2.266,99	2.323,67	2.381,76	2.441,30
V	2.002,50	2.052,56	2.103,88	2.156,47	2.210,38	2.265,64	2.322,28	2.380,34	2.439,85	2.500,85	2.563,37
VI	2.102,62	2.155,19	2.209,07	2.264,30	2.320,90	2.378,93	2.438,40	2.499,36	2.561,84	2.625,89	2.691,54
VII	2.207,75	2.262,95	2.319,52	2.377,51	2.436,95	2.497,87	2.560,32	2.624,33	2.689,93	2.757,18	2.826,11

Agente imobiliário.

TABELA TÉCNICO DE NIVEL MEDIO - IV											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.427,79	1.463,48	1.500,07	1.537,57	1.576,01	1.615,41	1.655,80	1.697,19	1.739,62	1.783,11	1.827,69
II	1.499,18	1.536,66	1.575,08	1.614,45	1.654,81	1.696,18	1.738,59	1.782,05	1.826,60	1.872,27	1.919,08
III	1.574,14	1.613,49	1.653,83	1.695,17	1.737,55	1.780,99	1.825,52	1.871,16	1.917,93	1.965,88	2.015,03
IV	1.652,85	1.694,17	1.736,52	1.779,93	1.824,43	1.870,04	1.916,79	1.964,71	2.013,83	2.064,18	2.115,78
V	1.735,49	1.778,87	1.823,35	1.868,93	1.915,65	1.963,55	2.012,63	2.062,95	2.114,52	2.167,39	2.221,57
VI	1.822,26	1.867,82	1.914,51	1.962,38	2.011,44	2.061,72	2.113,27	2.166,10	2.220,25	2.275,76	2.332,65
VII	1.913,38	1.961,21	2.010,24	2.060,50	2.112,01	2.164,81	2.218,93	2.274,40	2.331,26	2.389,54	2.449,28

Tecnico em Logística.

TABELA TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.765,26	1.809,40	1.854,63	1.901,00	1.948,52	1.997,24	2.047,17	2.098,35	2.150,80	2.204,57	2.259,69
II	1.853,53	1.899,87	1.947,36	1.996,05	2.045,95	2.097,10	2.149,52	2.203,26	2.258,34	2.314,80	2.372,67
III	1.946,20	1.994,86	2.044,73	2.095,85	2.148,25	2.201,95	2.257,00	2.313,43	2.371,26	2.430,54	2.491,31
IV	2.043,51	2.094,60	2.146,97	2.200,64	2.255,66	2.312,05	2.369,85	2.429,10	2.489,82	2.552,07	2.615,87
V	2.145,69	2.199,33	2.254,32	2.310,67	2.368,44	2.427,65	2.488,34	2.550,55	2.614,32	2.679,67	2.746,67
VI	2.252,98	2.309,30	2.367,03	2.426,21	2.486,86	2.549,03	2.612,76	2.678,08	2.745,03	2.813,66	2.884,00
VII	2.365,62	2.424,76	2.485,38	2.547,52	2.611,21	2.676,49	2.743,40	2.811,98	2.882,28	2.954,34	3.028,20

Cargo: Analista da Dívida Ativa; Analista Ambiental; Analista de Convênios; Analista de Recursos Humanos; Comunicador Social.

Anexo V , Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - II											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	2.444,20	2.505,31	2.567,94	2.632,14	2.697,94	2.765,39	2.834,52	2.905,39	2.978,02	3.052,47	3.128,78
II	2.566,41	2.630,57	2.696,33	2.763,74	2.832,84	2.903,66	2.976,25	3.050,66	3.126,92	3.205,09	3.285,22
III	2.694,73	2.762,10	2.831,15	2.901,93	2.974,48	3.048,84	3.125,06	3.203,19	3.283,27	3.365,35	3.449,48
IV	2.829,47	2.900,20	2.972,71	3.047,03	3.123,20	3.201,28	3.281,31	3.363,35	3.447,43	3.533,62	3.621,96
V	2.970,94	3.045,21	3.121,34	3.199,38	3.279,36	3.361,35	3.445,38	3.531,51	3.619,80	3.710,30	3.803,05
VI	3.119,49	3.197,47	3.277,41	3.359,35	3.443,33	3.529,41	3.617,65	3.708,09	3.800,79	3.895,81	3.993,21
VII	3.275,46	3.357,45	3.441,28	3.527,31	3.615,50	3.705,88	3.798,53	3.893,49	3.990,83	4.090,60	4.192,87

Cargo: Assistente Social; Educador Fisico; Engenheiro de Alimentos; Farmacêutico e Fisioterapeuta

TABELA TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - III											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	2.715,79	2.783,69	2.853,28	2.924,61	2.997,73	3.072,67	3.149,49	3.228,23	3.308,93	3.391,66	3.476,45
II	2.851,58	2.922,87	2.995,95	3.070,84	3.147,62	3.226,31	3.306,96	3.389,64	3.474,38	3.561,24	3.650,27
III	2.994,16	3.069,02	3.145,74	3.224,39	3.305,00	3.387,62	3.472,31	3.559,12	3.648,10	3.739,30	3.832,78
IV	3.143,87	3.222,47	3.303,03	3.385,61	3.470,25	3.557,00	3.645,93	3.737,08	3.830,50	3.926,27	4.024,42
V	3.301,07	3.383,59	3.468,18	3.554,89	3.643,76	3.734,85	3.828,22	3.923,93	4.022,03	4.122,58	4.225,64
VI	3.466,12	3.552,77	3.641,59	3.732,63	3.825,95	3.921,60	4.019,64	4.120,13	4.223,13	4.328,71	4.436,92
VII	3.639,42	3.730,41	3.823,67	3.919,26	4.017,24	4.117,67	4.220,62	4.326,13	4.434,29	4.545,14	4.658,77

Cargo: Pedagogo

TABELA TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - IV											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.258,94	3.340,41	3.423,92	3.509,52	3.597,26	3.687,19	3.779,37	3.873,86	3.970,70	4.069,97	4.171,72
II	3.421,89	3.507,43	3.595,12	3.685,00	3.777,12	3.871,55	3.968,34	4.067,55	4.169,24	4.273,47	4.380,30
III	3.592,98	3.682,81	3.774,88	3.869,25	3.965,98	4.065,13	4.166,76	4.270,93	4.377,70	4.487,14	4.599,32
IV	3.772,63	3.866,95	3.963,62	4.062,71	4.164,28	4.268,39	4.375,09	4.484,47	4.596,58	4.711,50	4.829,29
V	3.961,26	4.060,29	4.161,80	4.265,85	4.372,49	4.481,80	4.593,85	4.708,70	4.826,41	4.947,07	5.070,75
VI	4.159,33	4.263,31	4.369,89	4.479,14	4.591,12	4.705,89	4.823,54	4.944,13	5.067,73	5.194,43	5.324,29
VII	4.367,29	4.476,47	4.588,39	4.703,10	4.820,67	4.941,19	5.064,72	5.191,34	5.321,12	5.454,15	5.590,50

Administrador de Controle Interno; Analista Jurídico; Arquiteto; Biomédico; Cirurgião Dentista; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; fonoaudiólogo; Gestor Público; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

TABELA TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - V											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	12.221,05	12.526,58	12.839,74	13.160,73	13.489,75	13.827,00	14.172,67	14.526,99	14.890,16	15.262,42	15.643,98
II	12.832,10	13.152,91	13.481,73	13.818,77	14.164,24	14.518,35	14.881,30	15.253,34	15.634,67	16.025,54	16.426,18
III	13.473,71	13.810,55	14.155,81	14.509,71	14.872,45	15.244,26	15.625,37	16.016,00	16.416,40	16.826,81	17.247,48
IV	14.147,39	14.501,08	14.863,60	15.235,19	15.616,07	16.006,48	16.406,64	16.816,80	17.237,22	17.668,16	18.109,86
V	14.854,76	15.226,13	15.606,79	15.996,95	16.396,88	16.806,80	17.226,97	17.657,64	18.099,09	18.551,56	19.015,35
VI	15.597,50	15.987,44	16.387,12	16.796,80	17.216,72	17.647,14	18.088,32	18.540,53	19.004,04	19.479,14	19.966,12
VII	16.377,38	16.786,81	17.206,48	17.636,64	18.077,56	18.529,50	18.992,73	19.467,55	19.954,24	20.453,10	20.964,43

Médico-PSF(40 Horas)

Anexo VI, Lei nº 012/2016; Dispõe Sobre o Reajuste das Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro Geral e Saúde de Porto Nacional, na forma que especifica.

TABELA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - VI											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	6.110,52	6.263,28	6.419,87	6.580,36	6.744,87	6.913,49	7.086,33	7.263,49	7.445,08	7.631,20	7.821,98
II	6.416,05	6.576,45	6.740,86	6.909,38	7.082,11	7.259,17	7.440,65	7.626,66	7.817,33	8.012,76	8.213,08
III	6.736,85	6.905,27	7.077,90	7.254,85	7.436,22	7.622,13	7.812,68	8.008,00	8.208,20	8.413,40	8.623,74
IV	7.073,69	7.250,53	7.431,80	7.617,59	7.808,03	8.003,23	8.203,31	8.408,40	8.618,61	8.834,07	9.054,92
V	7.427,38	7.613,06	7.803,39	7.998,47	8.198,43	8.403,39	8.613,48	8.828,82	9.049,54	9.275,77	9.507,67
VI	7.798,74	7.993,71	8.193,56	8.398,39	8.608,35	8.823,56	9.044,15	9.270,26	9.502,01	9.739,56	9.983,05
VII	8.188,68	8.393,40	8.603,23	8.818,31	9.038,77	9.264,74	9.496,36	9.733,77	9.977,11	10.226,54	10.482,20

Médico;médico Cardiologista;médico Dermatologista;médico Gastroenterologista;médico Ginecologista Obstetra;médico Infectologista;médico Neurologista
médico ortopedista,Médico Otorrinolaringologista,Médico Pediatra;médico Psiquiatra e médico Urologista.

TABELA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - VII											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.294,92	3.377,29	3.461,73	3.548,27	3.636,98	3.727,90	3.821,10	3.916,62	4.014,54	4.114,90	4.217,78
II	3.459,67	3.546,16	3.634,81	3.725,68	3.818,82	3.914,29	4.012,15	4.112,46	4.215,27	4.320,65	4.428,66
III	3.632,65	3.723,47	3.816,55	3.911,97	4.009,77	4.110,01	4.212,76	4.318,08	4.426,03	4.536,68	4.650,10
IV	3.814,28	3.909,64	4.007,38	4.107,56	4.210,25	4.315,51	4.423,40	4.533,98	4.647,33	4.763,52	4.882,60
V	4.005,00	4.105,12	4.207,75	4.312,94	4.420,77	4.531,29	4.644,57	4.760,68	4.879,70	5.001,69	5.126,73
VI	4.205,25	4.310,38	4.418,14	4.528,59	4.641,80	4.757,85	4.876,80	4.998,72	5.123,68	5.251,78	5.383,07
VII	4.415,51	4.525,90	4.639,04	4.755,02	4.873,89	4.995,74	5.120,64	5.248,65	5.379,87	5.514,36	5.652,22

Agente de Fiscalização de Tributos, Agente de Postura e Obras, Agente de Fiscalização de Meio Ambiente, Agente de Fiscalização Sanitária,

TABELA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - VIII											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.075,25	3.152,13	3.230,93	3.311,71	3.394,50	3.479,36	3.566,35	3.655,51	3.746,89	3.840,57	3.936,58
II	3.229,01	3.309,74	3.392,48	3.477,29	3.564,23	3.653,33	3.744,66	3.838,28	3.934,24	4.032,59	4.133,41
III	3.390,46	3.475,22	3.562,11	3.651,16	3.742,44	3.836,00	3.931,90	4.030,20	4.130,95	4.234,22	4.340,08
IV	3.559,99	3.648,99	3.740,21	3.833,72	3.929,56	4.027,80	4.128,49	4.231,70	4.337,50	4.445,94	4.557,08
V	3.737,99	3.831,44	3.927,22	4.025,40	4.126,04	4.229,19	4.334,92	4.443,29	4.554,37	4.668,23	4.784,94
VI	3.924,88	4.023,01	4.123,58	4.226,67	4.332,34	4.440,65	4.551,66	4.665,45	4.782,09	4.901,64	5.024,18
VII	4.121,13	4.224,16	4.329,76	4.438,01	4.548,96	4.662,68	4.779,25	4.898,73	5.021,20	5.146,73	5.275,39

Analista de Tecnologia de Informação